

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## **CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA GARANHUNS UNIVERSITÁRIO (PROGUS)**

Sr(a) Gestor(a):

O Programa Garanhuns Universitário (PROGUS) se destina à concessão de bolsas de estudo para alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados pela AESGA. Para fazer jus à bolsa, de acordo com o Art. 6º da Lei 3917/2013 (modificada pela lei 4858/2021), os alunos beneficiários do PROGUS se comprometem com a realização de atividades de contrapartida educativa que deverão ser desenvolvidas na Prefeitura de Garanhuns – compreendendo suas secretarias – ou em suas Autarquias (AESGA, AMSTT e IPSG).

A carga horária que os bolsistas devem cumprir, sob supervisão, durante todo o período em que for beneficiado pelo PROGUS, corresponde a 30 (trinta) horas por trimestre. As atividades devem ser acompanhadas pelo responsável do setor/instituição na qual o(a) bolsista cumprirá a contrapartida educativa, sendo obrigatório registrá-las no FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, devidamente carimbado e assinado pelo(a) supervisor(a).

Em virtude do exposto, respeitando vosso interesse e disponibilidade, encaminhamos o(a) estudante bolsista do PROGUS \_\_\_\_\_ para cumprimento de 60 (sessenta) horas de contrapartida educativa, referentes ao \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ trimestre de 2024.

Salientamos que a distribuição do cumprimento da carga horária fica a critério da instituição beneficiada, devendo o(a) bolsista apresentar a V.Sa. uma proposta de trabalho adequada aos interesses e necessidades desta instituição.

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos nossa elevada consideração, e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

---

Professor Paulo Fernando Falcão da Paixão  
Presidente da Comissão Local da Avaliação do PROGUS  
Contato: progus@aesga.edu.br